

## **DECRETO N° 27.961**

**CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS A FIM DE ESTABELECEER ÁREA URBANA CONSOLIDADA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, no uso de suas atribuições legais em observância ao que preconiza o artigo 167 da Lei Municipal n° 5.890, de 31 de outubro de 2006, que instituiu o Plano Diretor Municipal e o Sistema de Planejamento e Gestão do Município de Cachoeiro de Itapemirim e, considerando a importância de estabelecer no Município a área urbana consolidada,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica criada a Comissão Especial de Estudos com o fim de estabelecer a área urbana consolidada no Município de Cachoeiro de Itapemirim, composta pelos seguintes representantes das secretarias:

**I** – 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA);

**II** – 06 (seis) membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEMDURB);

**III** – 01 (um) membro da Procuradoria Geral do Município (PGM);

**IV** – 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFA).

**Art. 2°** Os Secretários Municipais deverão indicar ao Gabinete do Prefeito, os nomes dos servidores que integrarão a presente comissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 3°** Poderá a comissão convidar outras secretarias para formar subcomissões, com a finalidade de dar apoio nas tomadas das decisões.

**Art. 4°** Fica estabelecido que a comissão apresentará ao Prefeito Municipal a conclusão dos trabalhos com a entrega do Relatório Final no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da nomeação dos membros, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 5°** A participação dos membros da comissão ora instituída não será remunerada e não se enquadra no que dispõe o artigo 56 e seus parágrafos da Lei n° 7516/17.

**Art. 6°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de setembro de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
N° 5662 de 14/09/2018

